



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Institui no município de Vila Velha a “Semana Municipal da Agricultura Familiar e de Produtos da Agroindústria Familiar” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída no município de Vila Velha a “**Semana Municipal da Agricultura Familiar e de Produtos da Agroindústria Familiar**”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar e de Produtos da Agroindústria Familiar têm como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e processamento;

II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural.

Art. 3º Fica instituído o Selo de Qualidade da Agricultura Familiar.

Art. 4º O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar e aos produtores do Município de Vila Velha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 23 de novembro de 2022.

ANADELSON PEREIRA
VEREADOR.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa prestigiar o agricultor familiar vilavelhense, que com trabalho árduo sustenta com dignidade a sua família, fomenta a economia do município e contribui na erradicação da fome e enfrentamento da pobreza, na proteção do meio ambiente e na luta pela comida saudável no campo e na cidade. Portanto, é uma forma de apoiá-los e incentivá-los, pois tem um papel fundamental para o crescimento e fomento do agronegócio.

O mês escolhido para a implementação do citado projeto, não foi mero acaso, pois no dia 25 de julho é comemorado no mundo inteiro o Dia da Agricultura Familiar. A data foi criada em 2014 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)¹ para aumentar na sociedade a conscientização e o entendimento dos desafios que estes pequenos agricultores enfrentam. Sabemos que a agricultura familiar tem apoio em quase todo o país e, de acordo com levantamento do IBGE, quase 5 mil prefeituras possuem programas ou ações de fomento.

Assim sendo, e estando convicto que esta proposição servirá de ferramenta de incentivo para inúmeras famílias que desenvolve a agricultura familiar como base de sustento e renda, peço aos nobres pares desta Casa de Lei, o apoio nesta empreitada.

Vila Velha - ES, 23 de novembro de 2022.

¹ A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) é a agência especializada do Sistema ONU que trabalha no combate à fome e à pobreza por meio da melhoria da segurança alimentar e do desenvolvimento agrícola.

**ANADELSON PEREIRA
VEREADOR.**